



PEQUENOS CIDADÃOS, GRANDES IDEIAS

Município de
Alegre/ES

2026



PEQUENOS CIDADÃOS, GRANDES IDEIAS

Educação para a Democracia, Transparência e Participação Cidadã de Crianças e Jovens

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias é uma iniciativa permanente da Prefeitura Municipal de Alegre, coordenada pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), em parceria com a Secretaria Executiva de Educação (SEED) e com o apoio da Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOS), destinada à promoção da educação para a cidadania, a democracia, a transparência pública e a participação social entre crianças e jovens do Município, com prioridade para os estudantes da rede municipal de ensino.

O programa busca aproximar crianças e jovens da Administração Pública Municipal, contribuindo para a compreensão do papel da Prefeitura, das Secretarias Municipais, dos serviços públicos e dos mecanismos de participação cidadã, de forma compatível com as diferentes faixas etárias e com o desenvolvimento dos participantes.

Por meio de ações educativas e participativas, pretende estimular valores relacionados à ética, à integridade, ao respeito, à responsabilidade coletiva, ao cuidado com o patrimônio público e ao uso consciente dos recursos públicos, fortalecendo a cultura da transparência, do controle social e da cidadania.

A iniciativa também promove espaços de escuta, diálogo e expressão, incentivando crianças e jovens a compartilhar ideias, percepções e contribuições sobre a escola, a comunidade e o Município, fortalecendo o protagonismo infantojuvenil e a participação cidadã compatível com sua realidade e faixa etária.

Ao fortalecer a aproximação entre o Poder Público e a comunidade escolar, o Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias consolida-se como instrumento permanente de educação para a democracia e formação cidadã, contribuindo para o desenvolvimento de atitudes participativas, responsáveis e comprometidas com o interesse coletivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A formação cidadã de crianças e jovens constitui elemento fundamental para o fortalecimento da democracia, da convivência social, da responsabilidade coletiva e do compromisso com o interesse público. Nesse contexto, a educação voltada à compreensão dos direitos e deveres dos cidadãos, do funcionamento das instituições públicas e da importância da participação social contribui para o desenvolvimento de conhecimentos, valores e atitudes essenciais ao exercício da cidadania.



A educação para a democracia desempenha papel relevante na construção de uma cultura baseada no diálogo, no respeito às diferenças, na cooperação, na ética e na participação responsável. Ao promover o contato com temas relacionados à vida pública e às instituições democráticas, favorece a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e comprometidos com o desenvolvimento de suas comunidades.

No âmbito municipal, a proximidade entre o Poder Público e a população oferece condições especialmente favoráveis para o desenvolvimento de ações educativas voltadas à cidadania. A realidade local permite que crianças e jovens compreendam, de forma concreta e acessível, como a Administração Pública Municipal atua na prestação de serviços, na execução de políticas públicas e na promoção do bem-estar coletivo.

Nesse sentido, a aproximação entre a comunidade escolar e a gestão pública amplia o conhecimento sobre o papel da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e dos demais órgãos que integram a estrutura administrativa do Município, possibilitando a compreensão de suas atribuições, dos serviços prestados à população e dos mecanismos institucionais de participação, diálogo e interação entre cidadãos e Poder Público.

O Município de Alegre reconhece que a transparência pública vai além da divulgação de informações governamentais, abrangendo também o fortalecimento da cultura da integridade, do controle social, da participação cidadã e do acompanhamento responsável das ações públicas. Sob essa perspectiva, a educação cidadã representa importante instrumento para estimular a compreensão sobre a utilização dos recursos públicos, a importância da prestação de contas, o valor dos serviços públicos e a corresponsabilidade de todos na promoção do interesse coletivo.

As ações educativas voltadas à infância e à juventude também contribuem para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, da valorização do patrimônio público, do respeito aos espaços coletivos e da compreensão de que a construção de uma sociedade democrática depende da participação consciente e responsável de seus cidadãos.

Além disso, o fortalecimento do protagonismo infantojuvenil contribui para que crianças e jovens desenvolvam autonomia, pensamento crítico, capacidade de diálogo e participação responsável, estimulando a reflexão sobre a realidade em que vivem e o exercício da cidadania de forma compatível com sua faixa etária e com os objetivos educacionais do programa.

Dessa forma, o Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias consolida uma estratégia permanente de educação para a democracia, a transparência, cidadania e participação social, contribuindo para que crianças e jovens compreendam o funcionamento da Administração Pública Municipal, reconheçam a importância dos



serviços públicos e desenvolvam uma relação mais consciente, responsável e participativa com a vida em comunidade.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover a educação para a cidadania, a democracia, a transparência pública e a participação social entre crianças e jovens do Município de Alegre, contribuindo para a compreensão do funcionamento da Administração Pública Municipal, da importância dos serviços públicos e do exercício responsável da cidadania, de forma compatível com as diferentes faixas etárias e contextos educacionais.

3.2 Objetivos Específicos

- I** – Apresentar aos estudantes a estrutura, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como a relevância dos serviços públicos para a promoção do interesse coletivo;
- II** – Desenvolver conhecimentos relacionados à cidadania, à democracia, à ética, à integridade, à transparência pública e ao controle social;
- III** – Incentivar atitudes de respeito às pessoas, às diferenças, ao patrimônio público, aos espaços coletivos e aos princípios da convivência democrática;
- IV** – Promover a compreensão dos direitos, deveres e responsabilidades individuais e coletivas na vida em comunidade;
- V** – Estimular o protagonismo infantojuvenil por meio de atividades educativas e participativas compatíveis com a faixa etária dos estudantes;
- VI** – Ampliar o conhecimento sobre transparência pública, controle social e mecanismos de interação entre cidadãos e Administração Pública Municipal;
- VII** – Favorecer espaços de escuta, diálogo e expressão que permitam aos participantes compartilhar percepções, ideias e contribuições relacionadas à escola, à comunidade e ao Município;
- VIII** – Fortalecer a aproximação entre a comunidade escolar e a Administração Pública Municipal, incentivando a participação social e o interesse pelos assuntos de interesse coletivo.

4. PÚBLICO-ALVO

O Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias destina-se às crianças e aos jovens do Município de Alegre, com prioridade para os estudantes da rede municipal de ensino.

Constituem público prioritário do programa os estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal, considerando as características da rede municipal de ensino e a compatibilidade dessa etapa com parte significativa das ações educativas previstas,



sem prejuízo do desenvolvimento de atividades adaptadas às demais faixas etárias contempladas pelo programa.

As ações poderão ser desenvolvidas junto aos estudantes da Educação Infantil e das demais etapas da educação básica, observadas as especificidades pedagógicas, as diferentes faixas etárias, os objetivos educacionais e o nível de desenvolvimento dos participantes.

Poderão participar das atividades, de forma complementar, professores, gestores escolares, servidores públicos, famílias e demais integrantes da comunidade escolar, contribuindo para o fortalecimento dos objetivos educacionais e dos valores promovidos pelo programa.

Mediante planejamento e disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária, o programa poderá desenvolver ações em parceria com instituições educacionais, projetos sociais, organizações da sociedade civil e demais iniciativas voltadas à infância e à juventude existentes no Município, incluindo, quando pertinente, unidades de ensino de outras redes educacionais, observada a compatibilidade dessas ações com os objetivos e diretrizes deste programa.

5. EIXOS TEMÁTICOS

As ações do Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias serão desenvolvidas com base nos seguintes eixos temáticos:

5.1 Cidadania e Participação Social

Promover a compreensão da cidadania como instrumento de participação na vida em comunidade, estimulando atitudes de responsabilidade, cooperação, solidariedade, respeito ao interesse coletivo e participação social, de forma compatível com as diferentes faixas etárias e contextos educacionais.

5.2 Democracia e Cultura do Diálogo

Desenvolver ações voltadas à compreensão dos princípios democráticos, da importância do diálogo, da escuta, do respeito às diferenças, da cooperação e da resolução pacífica de conflitos, fortalecendo atitudes compatíveis com a convivência democrática e a construção de relações sociais baseadas no respeito mútuo e na participação responsável.

5.3 Transparência, Administração Pública e Controle Social

Apresentar, de forma acessível e adequada às diferentes faixas etárias, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, o papel da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e dos serviços públicos, bem como os conceitos



de transparência pública, controle social, prestação de contas e participação cidadã, contribuindo para que crianças e jovens compreendam a importância das instituições públicas para o desenvolvimento da comunidade.

5.4 Ética, Integridade e Interesse Público

Estimular valores relacionados à honestidade, à responsabilidade, ao respeito às normas de convivência, à integridade nas relações sociais e ao compromisso com o interesse público, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus deveres e de sua atuação na vida em sociedade.

5.5 Direitos, Deveres e Convivência Cidadã

Desenvolver ações educativas voltadas à compreensão dos direitos e deveres fundamentais, ao respeito à dignidade humana, à valorização da diversidade, à promoção da empatia e à construção de relações pautadas no respeito mútuo, na convivência harmoniosa e na cultura de paz nos espaços escolares e comunitários.

5.6 Patrimônio Público, Cidade e Sustentabilidade

Incentivar a valorização, a preservação e o uso responsável dos bens públicos, dos espaços coletivos e do meio ambiente, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a corresponsabilidade e o compromisso com a sustentabilidade, a qualidade de vida e o desenvolvimento do Município.

5.7 Protagonismo Infantojuvenil

Estimular a participação de crianças e jovens em atividades educativas que favoreçam a expressão de ideias, opiniões e percepções, fortalecendo a autonomia, o pensamento crítico, a capacidade de diálogo, a cooperação e o compromisso com a coletividade.

As ações relacionadas a este eixo poderão contemplar espaços de escuta e participação estudantil, bem como atividades voltadas à reflexão sobre temas relacionados à escola, à comunidade e ao Município, incentivando os estudantes a compartilhar percepções, apresentar ideias e sugestões e participar de experiências educativas compatíveis com sua faixa etária e com os objetivos do programa.

6. METODOLOGIA E FORMAS DE EXECUÇÃO

O Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias será desenvolvido por meio de ações educativas planejadas pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), em parceria com a Secretaria Executiva de Educação (SEED) e com o apoio da Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOS), podendo contar, quando



pertinente, com a colaboração de outros órgãos, entidades e instituições parceiras que contribuam para o alcance de seus objetivos.

As atividades serão realizadas prioritariamente nas unidades da rede municipal de ensino, podendo, mediante planejamento e disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária, alcançar outros espaços educacionais e iniciativas voltadas à infância e à juventude existentes no Município, observadas as características dos participantes e as diretrizes estabelecidas neste programa.

A metodologia adotada priorizará a participação ativa dos estudantes, utilizando linguagem acessível, recursos lúdicos, metodologias participativas e estratégias educativas compatíveis com as diferentes faixas etárias, de modo a favorecer a aprendizagem, o pensamento crítico, o diálogo, a cooperação e a construção compartilhada do conhecimento.

As ações serão desenvolvidas de forma integrada aos eixos temáticos do programa, observadas as especificidades pedagógicas de cada público atendido e os objetivos educacionais estabelecidos neste instrumento.

Poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes modalidades de atividades:

- I** – palestras, apresentações, exposições dialogadas e demais ações educativas relacionadas aos eixos temáticos do programa;
- II** – rodas de conversa, debates e atividades de reflexão voltadas ao fortalecimento da cidadania, da convivência democrática e da participação social;
- III** – oficinas, dinâmicas participativas, jogos educativos, atividades lúdicas e demais práticas pedagógicas compatíveis com a faixa etária dos participantes;
- IV** – elaboração de murais, cartazes, painéis temáticos, produções artísticas, textos, redações, desenhos e outras atividades relacionadas aos conteúdos trabalhados;
- V** – campanhas educativas voltadas à valorização do patrimônio público, dos espaços coletivos, da sustentabilidade e da cidadania;
- VI** – visitas institucionais, atividades de aproximação com órgãos públicos e outras experiências educativas que favoreçam a compreensão do funcionamento da Administração Pública Municipal, quando viáveis;
- VII** – apresentação, em linguagem acessível, da estrutura administrativa do Município, das atribuições dos órgãos municipais e dos serviços públicos prestados à população;
- VIII** – atividades de escuta estudantil e incentivo ao protagonismo infantojuvenil, incluindo espaços de diálogo, coleta e registro de percepções, ideias e contribuições relacionadas à escola, à comunidade e ao Município;
- IX** – concursos culturais, exposições, mostras de trabalhos, apresentações e outras iniciativas voltadas à valorização da criatividade, da expressão e da participação dos estudantes;
- X** – produção e distribuição de materiais educativos impressos, digitais ou audiovisuais;



XI – desenvolvimento de ações integradas com escolas, profissionais da educação, famílias e demais parceiros institucionais, visando ampliar o alcance das atividades e fortalecer seus objetivos educacionais;

XII – oficinas, projetos e atividades interdisciplinares que incentivem a observação da realidade local, a identificação de desafios e a reflexão sobre alternativas e boas práticas compatíveis com a faixa etária dos participantes.

As ações poderão ser adaptadas conforme as necessidades identificadas pelas unidades escolares e pelos responsáveis pela execução do programa, observada a disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária, respeitando-se os objetivos, as diretrizes e os eixos temáticos estabelecidos.

A execução das ações ocorrerá de forma contínua e gradual, mediante planejamento anual elaborado pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), em conjunto com a Secretaria Executiva de Educação (SEED), visando à continuidade do programa e à realização periódica de atividades compatíveis com seus objetivos institucionais.

Para fins de acompanhamento, monitoramento e comprovação das ações desenvolvidas, poderão ser produzidos e utilizados registros de presença, registros fotográficos e audiovisuais, cronogramas, materiais pedagógicos, materiais produzidos pelos participantes, relatórios de execução, relatórios de monitoramento, atas, notícias institucionais, publicações em meios de comunicação, apresentações, registros das contribuições apresentadas pelos estudantes e demais documentos que evidenciem o desenvolvimento das atividades realizadas e os resultados alcançados.

7. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A governança do Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias será exercida de forma integrada e colaborativa pelos órgãos envolvidos em sua implementação, observadas as respectivas competências institucionais, com a finalidade de assegurar o adequado planejamento, coordenação, execução, monitoramento, avaliação, aperfeiçoamento contínuo e sustentabilidade das ações desenvolvidas.

A coordenação geral do Programa compete à Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), órgão responsável pela condução institucional das ações, pela articulação necessária ao seu desenvolvimento e pelo acompanhamento de sua execução.

Compete à Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT):

I – coordenar, planejar, orientar, supervisionar e acompanhar a implementação e o desenvolvimento do Programa;

II – elaborar, consolidar, revisar e atualizar o planejamento anual das ações, observadas as diretrizes, objetivos e finalidades estabelecidos neste instrumento;



- III** – promover a articulação institucional com órgãos públicos, unidades educacionais, entidades parceiras e demais atores envolvidos no desenvolvimento das atividades;
- IV** – coordenar a integração das ações desenvolvidas pelos órgãos e instituições participantes, buscando assegurar coerência, alinhamento institucional e compatibilidade com os objetivos do Programa;
- V** – desenvolver, adaptar, aperfeiçoar ou disponibilizar metodologias, materiais educativos, instrumentos pedagógicos, recursos de apoio e demais mecanismos necessários à execução das atividades;
- VI** – acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações desenvolvidas, observados os indicadores, registros e evidências produzidos no âmbito do Programa;
- VII** – consolidar informações, registros, documentos, evidências e resultados produzidos durante a execução das atividades;
- VIII** – elaborar relatórios, instrumentos de acompanhamento, registros institucionais e demais documentos relacionados ao monitoramento, à avaliação e à prestação de contas das ações desenvolvidas;
- IX** – promover a sistematização das experiências, boas práticas, resultados observados e oportunidades de aperfeiçoamento identificadas ao longo da execução do Programa;
- X** – incentivar a melhoria contínua das ações desenvolvidas, observadas as experiências acumuladas, os resultados obtidos e as necessidades institucionais identificadas;
- XI** – identificar oportunidades de aperfeiçoamento e adotar medidas voltadas à mitigação de riscos operacionais, administrativos, pedagógicos ou institucionais que possam impactar a execução das atividades previstas;
- XII** – promover a consolidação das informações necessárias ao acompanhamento, à transparência, à divulgação institucional e à prestação de contas das ações desenvolvidas;
- XIII** – praticar os atos administrativos necessários ao adequado desenvolvimento do Programa, observadas as disponibilidades administrativas, operacionais, pedagógicas e orçamentárias existentes.

Compete à Secretaria Executiva de Educação (SEED):

- I** – apoiar a articulação entre o Programa e as unidades educacionais participantes;
- II** – colaborar com a adequação pedagógica das ações às diferentes faixas etárias, níveis de ensino e contextos educacionais atendidos;
- III** – contribuir para a integração das atividades do Programa com as ações educacionais desenvolvidas pelas unidades participantes;
- IV** – prestar apoio técnico e institucional às atividades realizadas no ambiente educacional, observadas suas competências e disponibilidades administrativas.

Compete à Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOS):

- I** – apoiar a divulgação institucional das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;
- II** – colaborar na produção, organização e disseminação de conteúdos informativos, educativos e institucionais relacionados às atividades realizadas;



III – contribuir para o registro, a valorização e a publicidade institucional das ações desenvolvidas, observadas as normas aplicáveis e o interesse público;

IV – apoiar a divulgação dos resultados, experiências e boas práticas produzidas no âmbito do Programa.

§ 1º A atuação dos órgãos envolvidos ocorrerá de forma integrada, cooperativa e complementar, observadas as respectivas competências legais e regulamentares, sem prejuízo das atribuições ordinariamente exercidas por cada unidade administrativa.

§ 2º Outros órgãos, entidades, instituições educacionais, organizações da sociedade civil, conselhos, projetos, programas ou parceiros institucionais poderão colaborar com o desenvolvimento das ações previstas, observadas a compatibilidade com os objetivos do Programa, a viabilidade técnica, o interesse público e as disponibilidades institucionais existentes.

§ 3º A execução das ações previstas neste Programa permanecerá condicionada à disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica, técnica e orçamentária existente em cada exercício.

§ 4º As atribuições previstas neste capítulo possuem natureza organizacional, orientadora e colaborativa, não implicando criação de cargos, funções, estruturas administrativas, unidades organizacionais, despesas obrigatórias, obrigações permanentes de execução ou vinculações administrativas futuras para o Município.

§ 5º O planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações poderão ser ajustados, reprogramados, reorganizados, ampliados, reduzidos ou aperfeiçoados sempre que necessário para garantir maior eficiência, efetividade, adequação pedagógica e atendimento ao interesse público.

§ 6º A governança do Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da transparência pública, integridade, participação cidadã, controle social, cooperação institucional, melhoria contínua e boa governança pública.

§ 7º A participação dos órgãos, instituições e parceiros envolvidos não gera obrigação de realização de atividades específicas, quantitativos mínimos de ações, metas compulsórias ou compromissos automáticos de execução em exercícios futuros.

§ 8º As informações produzidas no âmbito do Programa poderão subsidiar processos de planejamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas, transparência pública e aperfeiçoamento institucional, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 9º A governança do Programa poderá ser aperfeiçoada, atualizada ou adaptada ao longo de sua execução, observadas as necessidades identificadas pela Administração Municipal, os resultados obtidos, a evolução das boas práticas de gestão pública e o interesse público.

8. EXPERIÊNCIAS INICIAIS E REFERÊNCIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Experiência Inicial do Programa – Transparência e Cidadania

Data: 29 de outubro de 2025



Local: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Bravo Reinoso

Público-alvo: Estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental

A primeira ação desenvolvida no âmbito do Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias teve como tema “**Transparência e Cidadania: O que fazemos na Prefeitura de Alegre?**”, marcando o início da implementação das atividades do programa junto à comunidade escolar.

A atividade foi conduzida pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), com apoio da Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOS), utilizando linguagem acessível, recursos didáticos e metodologia participativa compatíveis com a faixa etária dos estudantes.

Durante o encontro, foram apresentados, de forma adequada ao público participante, aspectos relacionados ao papel da Prefeitura Municipal, às atribuições das Secretarias Municipais, à importância dos serviços públicos, à utilização responsável dos recursos públicos e aos princípios da transparência pública.

A atividade também promoveu reflexões sobre cidadania, responsabilidade coletiva, participação social e controle social, possibilitando aos estudantes compreenderem, de forma prática e acessível, a relação entre a atuação do Poder Público e o cotidiano da comunidade.

Como atividade complementar, foi realizada a dinâmica denominada “**Mural da Cidadania**”, por meio da qual os estudantes registraram percepções, ideias e contribuições relacionadas à escola, à comunidade e ao Município, favorecendo o desenvolvimento da participação cidadã e do protagonismo infantojuvenil de forma compatível com sua faixa etária.

8.2 Ação Complementar de Formação Cidadã e Promoção dos Direitos Fundamentais

Data: 04 de novembro de 2025

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Professora Célia Teixeira do Carmo

Público-alvo: Estudantes do Ensino Fundamental e Médio

Como ação complementar de formação cidadã, a Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT) desenvolveu atividade educativa voltada à promoção dos direitos fundamentais, da cultura do respeito e da proteção à dignidade humana.

A atividade foi desenvolvida em consonância com os objetivos educacionais do programa e com os eixos temáticos relacionados aos direitos, deveres e convivência cidadã, contribuindo para o fortalecimento da cultura do respeito, da cidadania e da convivência democrática.



Foram abordados temas relacionados à prevenção da violência e à proteção dos direitos individuais, contemplando conteúdos referentes à importunação sexual, ao assédio sexual, ao estupro e ao estupro de vulnerável, por meio de linguagem adequada ao público participante e compatível com as finalidades educativas da ação.

Também foram apresentados mecanismos de proteção, canais de denúncia e formas de acesso aos serviços públicos responsáveis pelo acolhimento e pela proteção das vítimas, ampliando o conhecimento dos estudantes sobre seus direitos e sobre os instrumentos institucionais disponíveis para sua garantia.

A realização da atividade em unidade da rede estadual de ensino demonstrou a possibilidade de desenvolvimento de ações educativas em diferentes espaços educacionais, observadas as condições administrativas, pedagógicas e operacionais aplicáveis.

8.3 Continuidade e Perspectivas do Programa

As experiências iniciais desenvolvidas no âmbito do Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias demonstraram a viabilidade da utilização de ações educativas como instrumento de aproximação entre a Administração Pública Municipal e a comunidade escolar, contribuindo para a disseminação de conhecimentos relacionados à cidadania, à participação social e à compreensão da atuação do Poder Público.

As atividades realizadas evidenciaram o potencial das metodologias participativas para estimular o interesse dos estudantes por temas relacionados à vida em comunidade, aos serviços públicos e ao exercício da cidadania, respeitadas as características e necessidades das diferentes faixas etárias atendidas.

Os resultados observados reforçam a importância da continuidade do programa, bem como a possibilidade de aperfeiçoamento e ampliação gradual de suas ações, observadas as disponibilidades administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária do Município.

As experiências registradas neste capítulo possuem caráter histórico e exemplificativo, não limitando a execução futura do programa, que poderá desenvolver novas ações, metodologias, projetos e atividades compatíveis com seus objetivos, diretrizes e eixos temáticos.

9. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

O Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias será desenvolvido de forma contínua, mediante planejamento anual elaborado pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), em parceria com a Secretaria Executiva de Educação (SEED) e com o apoio da Subsecretaria de Comunicação Social



(SUBCOS), observadas as diretrizes estabelecidas neste instrumento e as prioridades da Administração Municipal.

O planejamento das ações considerará, entre outros aspectos:

- I** – os objetivos, diretrizes e eixos temáticos do programa;
 - II** – as características pedagógicas do público participante;
 - III** – as demandas e oportunidades identificadas pelas unidades e instituições atendidas;
 - IV** – a disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária do Município;
 - V** – a articulação com outras iniciativas institucionais relacionadas à educação cidadã, à transparência pública, à participação social e ao fortalecimento da gestão pública.
- As ações serão desenvolvidas prioritariamente nas unidades da rede municipal de ensino, podendo alcançar outras instituições educacionais, projetos sociais e espaços compatíveis com os objetivos do programa, observadas as condições de execução existentes em cada exercício.

O planejamento anual poderá contemplar palestras, oficinas, campanhas educativas, projetos temáticos, atividades participativas, ações interdisciplinares, visitas institucionais, iniciativas de escuta estudantil, concursos culturais e outras estratégias pedagógicas compatíveis com os objetivos do programa.

As ações previstas poderão ser ampliadas, adaptadas, reestruturadas ou aperfeiçoadas conforme as necessidades identificadas durante a execução do programa, observadas as diretrizes institucionais e a disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária.

O detalhamento das atividades previstas para cada exercício será definido por meio de cronograma anual, elaborado de acordo com as prioridades estabelecidas para a implementação do programa.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias será realizado pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), em articulação com a Secretaria Executiva de Educação (SEED) e com o apoio da Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOS), com a finalidade de verificar a execução das ações desenvolvidas, subsidiar o aperfeiçoamento contínuo do programa e assegurar a produção de evidências que demonstrem sua continuidade, alcance e resultados.

O monitoramento ocorrerá de forma contínua, por meio do registro das atividades realizadas, da sistematização das informações produzidas e da análise dos resultados observados ao longo de cada exercício, considerando aspectos quantitativos e qualitativos relacionados aos objetivos do programa.



Para fins de acompanhamento e avaliação, poderão ser observados, entre outros, os seguintes aspectos:

- I** – quantidade de ações educativas realizadas;
- II** – número de instituições, turmas, grupos ou públicos atendidos;
- III** – número estimado de crianças e jovens alcançados pelas atividades;
- IV** – participação e envolvimento dos estudantes nas ações desenvolvidas;
- V** – realização de atividades voltadas à escuta estudantil e ao protagonismo infantojuvenil;
- VI** – quantidade de sugestões, contribuições, percepções ou manifestações apresentadas pelos participantes;
- VII** – produção de materiais, trabalhos, registros e demais atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- VIII** – percepção dos participantes acerca dos conteúdos e experiências educativas desenvolvidas, observada por meio de registros pedagógicos, relatos, dinâmicas ou instrumentos compatíveis com as diferentes faixas etárias;
- IX** – ações voltadas à compreensão da Administração Pública Municipal, dos serviços públicos, da transparência pública e dos mecanismos de participação cidadã;
- X** – iniciativas relacionadas ao fortalecimento da cidadania, da convivência democrática, da ética, da integridade, do respeito às diferenças e da valorização do patrimônio público;
- XI** – ações de comunicação e divulgação institucional relacionadas ao programa;
- XII** – alcance, continuidade, aperfeiçoamento e expansão das ações desenvolvidas ao longo do exercício;
- XIII** – grau de compreensão dos participantes acerca do papel da Administração Pública Municipal, das Secretarias Municipais, dos serviços públicos, da transparência pública e dos mecanismos de participação cidadã;
- XIV** - percepção dos participantes acerca da cidadania, convivência democrática, ética, integridade e responsabilidade coletiva.

Para fins de acompanhamento, monitoramento e comprovação das atividades realizadas, poderão ser utilizados, entre outros instrumentos:

- a)** planejamento anual;
- b)** cronogramas de execução;
- c)** listas de presença;
- d)** registros fotográficos e audiovisuais;
- e)** materiais educativos produzidos ou utilizados nas ações;
- f)** trabalhos, produções, murais, redações, desenhos e demais atividades desenvolvidas pelos participantes;
- g)** apresentações, exposições e registros pedagógicos;
- h)** registros das atividades de escuta estudantil, das manifestações apresentadas pelos participantes e da sistematização das contribuições recebidas, quando existente;
- i)** notícias, publicações e divulgações institucionais;
- j)** relatórios de execução das ações realizadas;



k) formulários, registros de acompanhamento e demais documentos que evidenciem o desenvolvimento das atividades e os resultados observados.

Ao término de cada exercício, será elaborado relatório anual consolidado do Programa, contendo a síntese das ações desenvolvidas, os registros e evidências produzidos, os resultados observados e demais informações consideradas relevantes para o monitoramento, a avaliação, o aperfeiçoamento e a continuidade das ações, podendo contemplar, entre outros elementos, informações relativas ao público alcançado, às instituições participantes, às atividades realizadas, às boas práticas identificadas, aos desafios encontrados, às oportunidades de melhoria e às perspectivas de desenvolvimento do Programa para os exercícios subsequentes.

As informações produzidas no âmbito do monitoramento e da avaliação poderão subsidiar o planejamento, a revisão e o aperfeiçoamento das ações futuras, contribuindo para o fortalecimento e a evolução contínua do programa.

Os resultados e registros do programa poderão ser divulgados no Portal da Transparência, no sítio eletrônico oficial do Município e nos canais institucionais de comunicação, observadas as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à proteção de dados pessoais, à imagem de crianças e adolescentes e às demais disposições legais pertinentes.

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias possuem caráter educativo e formativo, não gerando, por si só, obrigações de natureza financeira, concessão de benefícios, premiações ou compromissos vinculantes decorrentes das sugestões, contribuições, percepções ou manifestações apresentadas pelos participantes, as quais poderão subsidiar reflexões, estudos, ações educativas e iniciativas compatíveis com os objetivos e as finalidades do programa, sem gerar obrigação de implementação pela Administração Municipal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias constitui iniciativa permanente da Prefeitura Municipal de Alegre voltada à promoção da educação para a cidadania, a democracia, a transparência pública e a participação social entre crianças e jovens do Município.

A execução das ações observará as diretrizes estabelecidas neste documento, bem como o planejamento anual elaborado pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), em parceria com a Secretaria Executiva de Educação (SEED), com o apoio da Subsecretaria de Comunicação Social (SUBCOS), observadas a disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária do Município.



O programa poderá ser desenvolvido em articulação com órgãos públicos, instituições educacionais, organizações da sociedade civil e demais parceiros que possuam objetivos compatíveis com suas finalidades, observadas as condições de interesse público e a disponibilidade administrativa existente.

As ações desenvolvidas deverão respeitar os objetivos, os eixos temáticos, as diretrizes e os princípios estabelecidos neste instrumento, observadas as características dos participantes e as especificidades de cada atividade.

As informações, experiências, registros e resultados produzidos no âmbito do programa poderão subsidiar o planejamento, o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas.

O Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias poderá ser ampliado, atualizado, aperfeiçoado ou adaptado ao longo de sua execução, observadas as necessidades identificadas pela Administração Municipal, os resultados obtidos, as experiências acumuladas e as diretrizes estabelecidas neste instrumento.

A participação de instituições, unidades educacionais, estudantes e demais públicos ocorrerá de acordo com o planejamento das ações e a disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária existente em cada exercício, não gerando direito subjetivo à realização de atividades específicas.

Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão analisados pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), observadas as disposições deste programa e a legislação aplicável.

Alegre/ES, 09 de junho de 2026.

KASSIO VALADARES AMORIM

Secretário Executivo de Controle e Transparência
Decreto Municipal nº 13.967/2025

MONIK APARECIDA NOLASCO DE SOUZA

Subsecretária de Controle Interno
Decreto Municipal nº 13.969/2025

POLIANA DALTO DE SOUZA

Superintendente de Ouvidoria e Participação Social
Decreto Municipal nº 13.468/2024

MARIANNA VAILANT ALVES

Diretora de Integridade e Transparência
Decreto Municipal nº 13.512/202



ANEXO I

PROGRAMA PEQUENOS CIDADÃOS, GRANDES IDEIAS

Educação para a Democracia, Transparência e Participação Cidadã de Crianças e Jovens

CRONOGRAMA REFERENCIAL DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO – EXERCÍCIO DE 2026

O presente Anexo estabelece o planejamento referencial das ações previstas para o exercício de 2026 no âmbito do Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias, constituindo instrumento de organização, acompanhamento e orientação administrativa para sua implementação e execução.

As atividades previstas poderão ser adequadas, reprogramadas, substituídas, ampliadas, reduzidas ou complementadas ao longo do exercício, em razão de necessidades pedagógicas, administrativas, operacionais, institucionais, orçamentárias ou de interesse público supervenientes, sem prejuízo da continuidade do Programa.

1. ENQUADRAMENTO TEMPORAL

As atividades previstas para o período compreendido entre janeiro e junho de 2026 correspondem à fase preparatória de estruturação institucional, planejamento, consolidação metodológica, organização administrativa e desenvolvimento dos instrumentos necessários à implementação formal do Programa.

Parágrafo único. As atividades descritas nesta fase possuem caráter preparatório e organizacional, fundamentadas em experiências institucionais anteriormente desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Controle e Transparência (SECONT), não se caracterizando como execução formal do Programa, cuja institucionalização ocorre em 09 de junho de 2026.

2. CRONOGRAMA REFERENCIAL

I – FASE DE ESTRUTURAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

I – Janeiro de 2026: consolidação das experiências institucionais anteriormente desenvolvidas relacionadas à educação para a cidadania, transparência pública e participação social;

II – Fevereiro de 2026: aperfeiçoamento metodológico das ações educativas, revisão de estratégias pedagógicas e atualização dos instrumentos de apoio;

III – Março de 2026: elaboração do planejamento anual das ações, definição de prioridades temáticas e organização preliminar do cronograma de execução;



IV – Abril de 2026: elaboração, adaptação e desenvolvimento de materiais educativos, instrumentos pedagógicos e recursos de apoio às atividades previstas;

V – Maio de 2026: articulação institucional entre os órgãos envolvidos na implementação do Programa e alinhamento com unidades escolares e instituições parceiras potencialmente participantes;

VI – Junho de 2026: consolidação do planejamento operacional, definição das estratégias de execução e preparação das atividades previstas para o segundo semestre.

II – FASE DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS

VII – Julho de 2026: previsão de realização de ação educativa junto à Escola Municipal de Formação Agropecuária “George Abreu Rangel”, ou em outra unidade educacional compatível com os objetivos do Programa;

VIII – Agosto de 2026: previsão de realização de ação educativa junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Lellis”, ou em outra unidade educacional compatível com os objetivos do Programa;

IX – Setembro de 2026: previsão de realização de ações educativas junto à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Ruth Alice”, ao Centro Integrado de Educação e Cultura “Jaci Kobbi Rodrigues” ou em outras instituições compatíveis com os objetivos do Programa;

X – Outubro de 2026: previsão de realização de ação educativa junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental “Carmelita Machado de Moraes”, ou em outra unidade educacional compatível com os objetivos do Programa;

XI – Novembro de 2026: previsão de realização de ação educativa junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental “Athaydes Alves de Assis”, ou em outra unidade educacional compatível com os objetivos do Programa.

III – FASE DE CONSOLIDAÇÃO, AVALIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

XII – Dezembro de 2026: consolidação dos registros produzidos, sistematização das informações coletadas durante a execução das ações, avaliação das atividades desenvolvidas e elaboração do Relatório Anual Consolidado do Programa.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º As ações desenvolvidas em cada unidade ou instituição participante poderão contemplar um ou mais eixos temáticos previstos no Programa, observadas as características do público atendido, as especificidades pedagógicas, o planejamento das atividades e a disponibilidade administrativa, operacional e orçamentária existente.

§ 2º O presente cronograma possui natureza orientadora e referencial, não constituindo obrigação de execução integral das atividades nele descritas, podendo ser ajustado, reprogramado, reorganizado ou complementado durante o exercício.



§ 3º As datas, os locais, os conteúdos, as metodologias, a quantidade de ações e as instituições participantes poderão ser alterados, substituídos ou redefinidos em função de fatores administrativos, pedagógicos, operacionais, logísticos, climáticos, orçamentários ou de interesse público devidamente justificados.

§ 4º A eventual impossibilidade de realização de determinada atividade, em unidade ou instituição previamente indicada, não implicará interrupção, descontinuidade ou descumprimento do Programa, podendo a ação ser remanejada, substituída ou reprogramada conforme avaliação administrativa.

§ 5º Novas unidades escolares, instituições educacionais, projetos sociais, organizações parceiras ou outros espaços compatíveis com os objetivos do Programa poderão ser incorporados ao planejamento anual, observadas a viabilidade técnica, a disponibilidade administrativa, operacional e orçamentária e o interesse público.

§ 6º A participação das unidades escolares e demais instituições ocorrerá mediante articulação prévia entre os responsáveis pela execução das ações e os gestores das respectivas instituições participantes.

§ 7º O presente cronograma não gera direito subjetivo à realização de atividades específicas, tampouco obrigação de execução de quantitativo mínimo de ações, permanecendo sua implementação condicionada ao planejamento institucional e à disponibilidade administrativa, operacional, pedagógica e orçamentária existente em cada período.

4. ENCERRAMENTO

Este Anexo integra o Programa Pequenos Cidadãos, Grandes Ideias e constitui instrumento referencial de planejamento, organização, acompanhamento e execução das ações previstas para o exercício de 2026, devendo ser interpretado em consonância com as disposições, objetivos, diretrizes e mecanismos de governança estabelecidos no documento principal.

As previsões nele contidas poderão ser revistas, atualizadas, complementadas ou adequadas ao longo da execução do Programa, observadas as necessidades identificadas pela Administração Municipal, os resultados obtidos, as disponibilidades institucionais existentes e o interesse público.